



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 083

Brasília-DF, 06 de maio de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral, junto ao DNIT**

Júlio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**  
Alysson Rodrigo de Andrade**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**  
Luiz Antonio Ehret Garcia

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <u>DIREÇÃO SUPERIOR .....</u>                            | <u>5</u>  |
| DIRETORIA-EXECUTIVA                                      | 5         |
| CORREGEDORIA   | 13        |
| <u>DIRETORIAS SETORIAIS .....</u>                        | <u>13</u> |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                    | 13        |
| DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA                   | 15        |
| <u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</u>                 | <u>16</u> |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE              | 16        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ             | 17        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO       | 18        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ              | 19        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ             | 20        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO    | 21        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 22        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA          | 23        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO         | 25        |

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-EXECUTIVA****EDITAL N° 07 / 2025 /DNIT, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Processo nº 50600.011718/2025-05

**TRILHA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MÓDULO I****"O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - O ALICERCE PARA O SUCESSO DA LICITAÇÃO"**

| Objetivo   | Período de execução                                    |
|--|--|
| Capacitar os servidores do DNIT para atuarem de forma estratégica e em conformidade com os normativos legais no planejamento das contratações, promovendo a eficiência dos processos licitatórios, a mitigação de riscos e a transformação institucional por meio de práticas mais qualificadas, seguras e alinhadas aos objetivos da Autarquia. | Início previsto para o dia <b>13 de maio de 2025</b> . |

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****1.1. Quantitativo de vagas ofertadas no presente edital: 80 vagas.**

1.2. A estrutura do curso será separada em duas turmas, uma *on-line* e uma turma presencial.

1.2.1. A turma presencial, acontecerá em Brasília, terá suas aulas realizadas na sala multiuso, localizada no mezanino do edifício do DNIT.

1.2.2. As turmas remotas, terão suas aulas realizadas de forma síncrona, por meio da ferramenta *Zoom*.

1.2.2.1. Será responsabilidade do participante solicitar à CGTI a liberação do acesso a ferramenta *Zoom*, caso seja necessário.

1.2.2.2. Caso esteja fora das instalações do DNIT, é de responsabilidade do participante das turmas remotas providenciar o equipamento necessário e o acesso à internet para assistir às aulas.

1.3. A seleção dos interessados será coordenada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e será realizada mediante sorteio, conforme limitação das vagas em cada turma.

1.4. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**1.5. Ressaltamos que a Sede não realizará a emissão de diárias e passagens para os servidores das unidades descentralizadas do DNIT, caso escolham a turma presencial.**

## **2. METODOLOGIA APLICADA**

### **2.1. Objetivo:**

2.1.1. A Trilha de Conhecimento “Licitações e Contratos – Caminhos para a Excelência no DNIT” foi idealizada a partir da expressiva quantidade de solicitações de cursos nessa área ao longo de 2024. Essa demanda foi reforçada pelos dados do Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC), realizado em setembro, que contou com 546 respostas e 1.454 indicações de cursos, evidenciando o forte interesse dos servidores, tanto da Sede quanto das Superintendências, por capacitações relacionadas à Nova Lei de Licitações e Contratos.

2.1.2. Diante disso, pensamos em uma solução que não se limitasse a um curso pontual ou à contratação isolada de grandes eventos. A proposta da trilha surgiu como uma resposta estruturada e estratégica, com múltiplos módulos, pensados para atender desde o nível básico até o avançado, abrangendo todas as etapas do processo licitatório.

2.1.3. A trilha foi concebida de forma macro, para atender tanto demandas amplas quanto necessidades específicas do DNIT, considerando a diversidade e complexidade das contratações realizadas pelo órgão. Com isso, buscamos oferecer um percurso formativo completo, alinhado à realidade dos servidores e à missão institucional de promover uma gestão mais eficiente e segura.

2.1.4. Com esse propósito, a Trilha de Licitações e Contratos foi estruturada para garantir maior segurança jurídica nas contratações públicas, promovendo eficiência, conformidade com a legislação e fortalecimento da gestão. A iniciativa também visa padronizar procedimentos entre a Sede e as Superintendências, além de impulsionar o desenvolvimento contínuo dos servidores do DNIT, reduzindo riscos e ampliando a capacidade institucional do órgão.

### **2.2 Público-Alvo:**

2.1.1. A capacitação é direcionada aos servidores envolvidos nos processos de licitação e contratos, visando oferecer apoio, suporte e desenvolvimento nas suas funções, tanto na gestão de processos quanto na liderança de equipes. Ao final, o programa promoverá uma maior eficiência na gestão de contratações, adaptação às mudanças legislativas, mitigação de riscos e aprimoramento das práticas mais atuais do mercado em licitações, contratos e liderança de equipes.

### **2.3. Estrutura do Módulo:**

2.3.1. Serão oferecidas duas turmas com o mesmo conteúdo: uma na modalidade *online* e outra presencial, em Brasília. Cada turma contará com três encontros de 8 horas, totalizando 24 horas de capacitação.

2.3.2. Durante os encontros, serão abordadas as principais alterações legislativas, as boas práticas decorrentes da Nova Lei de Licitações e Contratos, bem como experiências relevantes que podem ser aplicadas em futuras contratações. Ao final do módulo, os participantes terão adquirido conhecimentos fundamentais sobre a fase preparatória do processo licitatório — etapa essencial para a seleção adequada do fornecedor e para a efetiva gestão contratual. O objetivo do treinamento é capacitar os servidores a planejar e conduzir com eficiência a fase interna do procedimento licitatório.

2.3.3. Abaixo, o cronograma dos módulos para a execução da Trilha de Capacitação:

| Módulo  | Modalidade                               | Carga Horária | Instrutor                                    |
|---|--|---------------|--|
| <b>Módulo I</b><br><b>"O Planejamento da Contratação"</b>                     | <b>Online: 13 a 15/5</b>                 | 24h           | <b>Plínio Pires</b>                          |
|   | <b>Presencial (Brasília): 20 a 22/5</b>  | 24h           |  |
| <b>Módulo II</b><br><b>"Da Fase Externa"</b>                                  | <b>Online: 3 e 4/6</b>                   | 16h           | <b>Rafael Gerard de Almeida Demuelenaere</b> |
|   | <b>Presencial (Brasília): 8 e 9/07</b>   | 16h           |  |
| <b>Módulo III</b><br><b>"Gestão do Contrato Administrativo"</b>               | <b>Online: 6 e 7/8</b>                   | 16h           | <b>Alexandre Gomes Moraes</b>                |
|   | <b>Presencial (Brasília): 19 e 20/8</b>  | 16h           |  |
| <b>Módulo IV</b><br><b>"Contratos de Obras e Serviços de Engenharia"</b>      | <b>Online: 9 a 11/09</b>                 | 24h           | <b>À definir instrutor</b>                   |
|   | <b>Presencial (Brasília): 16 a 18</b>    | 24h           |  |
| <b>Módulo Extra</b><br><b>Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade</b> | <b>Online: 11 e 12/11</b>                | 16h           | <b>Hugo Marcus Silva Teixeirense</b>         |
|   | <b>Presencial (Brasília): 25 e 26/11</b> | 16h           |  |

#### 2.4. Resultados Esperados:

2.4.1. Os resultados institucionais esperados incluem:

- Segurança jurídica e conformidade legal;
- Aprimoramento da gestão pública;
- Padronização de procedimentos;
- Desenvolvimento de competências técnicas;
- Eficiência e economia na aplicação de recursos.

### 3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo ocorrerá conforme cronograma estimado abaixo:

| DATA PREVISTA | EVENTO                             |
|---------------|------------------------------------|
| 30/4/2025     | Início do período de inscrições    |
| 8/5/2025      | Prazo limite para as inscrições    |
| 9/5/2025      | Realização do Sorteio              |
| 9/5/2025      | Divulgação do resultado do sorteio |
| 9 a 12/5/2025 | Matrícula 1ª chamada               |
| 12/5/2025     | Matrícula 2ª chamada               |
| 13/5/2025     | Início do Módulo I                 |
| 22/5/2025     | Término do Módulo I                |

\*As datas previstas poderão ser alteradas por motivos de força maior ou a critério do DNIT.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do formulário de candidatura disponível no link:  
<https://forms.office.com/r/tiV2Tr5wyA>

4.2 As inscrições serão analisadas e validadas pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

4.2.1. Após a validação da CGGP, caso haja sorteio, os servidores contemplados serão contatados e deverão anexar o "Termo de Compromisso – Ações de Desenvolvimento", conforme modelo disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devidamente preenchido e contendo todas as assinaturas nele descritas.

4.3. A CGGP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica relativa a equipamentos ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.4. Inscrições realizadas após o prazo estabelecido não serão aceitas, assim como a declaração da Unidade de Lotação deve coincidir com aquela ocupada pelo servidor e estar segundo as disposições deste Edital.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O processo seletivo regido por este edital destina-se, preferencialmente, aos servidores do DNIT que atuam na área de licitações e contratos.

5.2. Não poderão participar do processo seletivo os servidores nas seguintes situações:

- I. requisitados ou cedidos a outros órgãos ou outros entes federativos, ainda que para exercício de cargo comissionado, função gratificada ou função comissionada do Poder Executivo;
- II. em usufruto de licença-prêmio por assiduidade;
- III. em usufruto das licenças e afastamentos previstos no art. 81, incisos I a IV, VI e VII, e no art. 185, inciso I, alíneas "d", "e" e "f", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas:

- 6.1.1. Análise, pela CGGP, das informações e da documentação de inscrição do candidato; e
- 6.1.2. Sorteio das vagas específicas de cada turma, realizado pela CGGP, conforme previsto nos item 1.3 e 6.3

6.2. Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas, a seleção ocorrerá por meio de sorteio, a ser realizado de forma on-line na data e horário definidos, conforme consta no cronograma previsto nesse edital.

6.3. Será automaticamente desclassificado o candidato contemplado que, após ser sorteado, não encaminhar o Termo de Compromisso, **devidamente preenchido e contendo todas as assinaturas nele descritas**.

6.4. Os candidatos não selecionados constarão em lista de espera para o caso de desistências ou surgimento de vagas adicionais

## 7. PROGRAMAÇÃO

7.1. Apresenta-se, a seguir, o cronograma das disciplinas dos módulos online e presencial referentes ao Módulo I da Trilha de Licitações e Contratos:

| CONTEÚDO - ON-LINE   | CONTEÚDO - PRESENCIAL  |
|--|--|
| <p><b>I - Instrumentos de Governança nas Contratações Públicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;</li><li>• Plano de Contratações Anual - PCA</li><li>• Gestão de Estoques;</li><li>• Compras compartilhadas;</li><li>• Gestão por competências;</li><li>• Política de interação com o mercado;</li><li>• Gestão de riscos e controle preventivo;</li><li>• Diretrizes para a gestão dos contratos; e</li><li>• Definição de estrutura da área de contratações públicas;</li></ul> <p><b>II - Instrução do Processo Licitatório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD;</li><li>• Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;</li><li>• Aspectos normativos e práticos na elaboração do ETP;</li><li>• Objetivo da norma;</li><li>• Objetivos do ETP;</li><li>• A obrigatoriedade em adotar o ETP;</li></ul> | <p><b>I - Instrumentos de Governança nas Contratações Públicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;</li><li>• Plano de Contratações Anual - PCA</li><li>• Gestão de Estoques;</li><li>• Compras compartilhadas;</li><li>• Gestão por competências;</li><li>• Política de interação com o mercado;</li><li>• Gestão de riscos e controle preventivo;</li><li>• Diretrizes para a gestão dos contratos; e</li><li>• Definição de estrutura da área de contratações públicas;</li></ul> <p><b>II - Instrução do Processo Licitatório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD;</li><li>• Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;</li><li>• Aspectos normativos e práticos na elaboração do ETP;</li><li>• Objetivo da norma;</li><li>• Objetivos do ETP;</li><li>• A obrigatoriedade em adotar o ETP;</li></ul> |

|   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Detalhamento dos elementos de construção do ETP;</li><li>• Descrição da necessidade da contratação;</li><li>• Descrição dos requisitos da contratação;</li><li>• Levantamento de mercado;</li><li>• Descrição da solução como um todo;</li><li>• Estimativa das quantidades a serem contratadas;</li><li>• Estimativa do valor da contratação;</li><li>• Justificativa para o parcelamento ou não da solução;</li><li>• Contratações correlatas e/ou interdependentes;</li><li>• Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico;</li><li>• Resultados pretendidos;</li><li>• Providências de adequação do órgão ou entidade;</li><li>• Impactos ambientais e medidas de tratamento;</li><li>• Conclusão sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação;</li><li>• Elementos obrigatórios X Elementos opcionais;</li><li>• Exceções à elaboração do ETP;</li><li>• Publicação do ETP;</li><li>• Contratando por dispensa ou inexigibilidade de licitação;</li><li>• Setores impactados na fase preparatória;</li></ul> <p><b>III - Riscos ligados à Contratação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gerenciamento de Riscos ligados à contratação;</li><li>• Elaboração do mapa de riscos;</li></ul> <p><b>IV - Pesquisa de Preço:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizando pesquisa de Preço: parâmetros para a pesquisa;</li><li>• Pesquisa no Comprasnet;</li><li>• Os parâmetros de pesquisa de preços baseados na Lei 14.133/2021;</li><li>• Critérios para formalização de pesquisa de preços;</li><li>• Os procedimentos para realização da pesquisa de preços no mercado;</li><li>• Preço estimado X Preço Máximo;</li><li>• Sobrepreço; Superfaturamento; Inexequibilidade;</li><li>• Metodologia para obtenção do valor do valor estimado;</li><li>• Estimativa de Preço quando da Elaboração do ETP e do TR;</li><li>• Formalização da pesquisa de preços;</li><li>• Elaboração de um relatório de pesquisa de preços;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Detalhamento dos elementos de construção do ETP;</li><li>• Descrição da necessidade da contratação;</li><li>• Descrição dos requisitos da contratação;</li><li>• Levantamento de mercado;</li><li>• Descrição da solução como um todo;</li><li>• Estimativa das quantidades a serem contratadas;</li><li>• Estimativa do valor da contratação;</li><li>• Justificativa para o parcelamento ou não da solução;</li><li>• Contratações correlatas e/ou interdependentes;</li><li>• Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico;</li><li>• Resultados pretendidos;</li><li>• Providências de adequação do órgão ou entidade;</li><li>• Impactos ambientais e medidas de tratamento;</li><li>• Conclusão sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação;</li><li>• Elementos obrigatórios X Elementos opcionais;</li><li>• Exceções à elaboração do ETP;</li><li>• Publicação do ETP;</li><li>• Contratando por dispensa ou inexigibilidade de licitação;</li><li>• Setores impactados na fase preparatória;</li></ul> <p><b>III - Riscos ligados à Contratação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gerenciamento de Riscos ligados à contratação;</li><li>• Elaboração do mapa de riscos;</li></ul> <p><b>IV - Pesquisa de Preço:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizando pesquisa de Preço: parâmetros para a pesquisa;</li><li>• Pesquisa no Comprasnet;</li><li>• Os parâmetros de pesquisa de preços baseados na Lei 14.133/2021;</li><li>• Critérios para formalização de pesquisa de preços;</li><li>• Os procedimentos para realização da pesquisa de preços no mercado;</li><li>• Preço estimado X Preço Máximo;</li><li>• Sobrepreço; Superfaturamento; Inexequibilidade;</li><li>• Metodologia para obtenção do valor do valor estimado;</li><li>• Estimativa de Preço quando da Elaboração do ETP e do TR;</li><li>• Formalização da pesquisa de preços;</li><li>• Elaboração de um relatório de pesquisa de preços;</li></ul> |
|---|---|

|  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação do(s) agente(s) pela pesquisa ou equipe de planejamento;</li><li>• Descrição do objeto a ser contratado;</li><li>• Características das fontes consultadas</li><li>• Registro de fornecedores consultados;</li><li>• Registro dos fornecedores consultados e não responderam;</li><li>• Série de preços coletados (mapa comparativo de preços);</li><li>• Metodologia utilizada para aferição e descarte de valores considerados inexequíveis e/ou excessivamente elevados;</li><li>• Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;</li><li>• Justificativa de preços para inexigibilidade e dispensa de licitação;</li></ul> <p><b>V - Termo de Referência - TR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cláusulas obrigatórias para a elaboração do termo de referência;</li><li>• Responsáveis pela especificação e elaboração;</li><li>• Sustentabilidade no Termo de Referência;</li><li>• Exceções à elaboração do TR;</li><li>• Diferenciando o Termo de Referência do Projeto Básico;</li><li>• Modelos de Termos de Referência;</li><li>• Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação do(s) agente(s) pela pesquisa ou equipe de planejamento;</li><li>• Descrição do objeto a ser contratado;</li><li>• Características das fontes consultadas</li><li>• Registro de fornecedores consultados;</li><li>• Registro dos fornecedores consultados e não responderam;</li><li>• Série de preços coletados (mapa comparativo de preços);</li><li>• Metodologia utilizada para aferição e descarte de valores considerados inexequíveis e/ou excessivamente elevados;</li><li>• Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;</li><li>• Justificativa de preços para inexigibilidade e dispensa de licitação;</li></ul> <p><b>V - Termo de Referência - TR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cláusulas obrigatórias para a elaboração do termo de referência;</li><li>• Responsáveis pela especificação e elaboração;</li><li>• Sustentabilidade no Termo de Referência;</li><li>• Exceções à elaboração do TR;</li><li>• Diferenciando o Termo de Referência do Projeto Básico;</li><li>• Modelos de Termos de Referência;</li><li>• Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.</li></ul> |
|--|--|

**7.2. Informa-se que os conteúdos dos módulos *on-line* e presencial são idênticos, variando apenas a modalidade de oferta e as datas de realização.**

**7.3. Informa-se que os dados acima poderão sofrer alterações, sujeitas a ajustes conforme necessidades e circunstâncias do DNIT**

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1. A lista dos candidatos aprovados na primeira chamada, dentro do limite de vagas estabelecido por este edital, será divulgada nos canais de comunicação do DNIT.**

**8.1.1 É de total responsabilidade dos interessados acompanhar as etapas do processo seletivo.**

**8.2. O interessado selecionado receberá uma notificação no endereço eletrônico fornecido durante a inscrição (*e-mail* funcional), contendo as informações necessárias para efetuar sua matrícula.**

**8.2.1. O interessado terá o prazo de até três dias após a confirmação da sua vaga para confirmar a matrícula no curso para o qual foi selecionado.**

8.2.2. No ato da confirmação da sua matrícula, o servidor deverá apresentar declaração de existência de recursos orçamentários emitida pela autoridade competente de sua unidade atestando a disponibilidade orçamentária para o custeio de seu deslocamento.

8.2.3. Caso não confirme sua matrícula, será convocado o próximo interessado na lista de espera.

## 9. CERTIFICAÇÃO, DESISTÊNCIA E REPROVAÇÃO

### 9.1. Aprovação:

9.1.1. Ao término do Módulo, mediante o alcance do desempenho estipulado pelo instrutor, e com a presença mínima de 75% nas atividades do curso, será concedido um certificado exclusivo de conclusão por cada modalidade.

### 9.2. Desistência e reprovação:

9.2.1. Para os participantes que optarem por desistir do curso, será exigida a formalização de manifestação, por meio de ofício, via processo eletrônico no SEI. O participante deverá apresentar uma justificativa detalhada para a sua decisão, contendo a anuência de sua chefia imediata e do dirigente máximo da sua unidade de lotação, consoante apregoam os arts. 39 a 42 da Instrução nº 03/DNIT Sede, de 11 de fevereiro de 2020.

9.2.2. Ao aproveitamento insatisfatório do servidor no programa, aplicam-se as disposições contidas nos arts. 41 e 42 da Instrução nº 03/DNIT Sede, de 11 de fevereiro de 2020.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do interessado pressupõe a aceitação das normas do presente processo seletivo delineadas neste edital e das diretrizes estabelecidas na Instrução nº 03/DNIT Sede, de 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta os critérios e procedimentos de capacitação.

**10.2. Cabe ao participante a responsabilidade de solicitar, em sua unidade de lotação, a emissão de diárias e passagens para participação nas disciplinas presenciais.**

10.3. Casos excepcionais ou não previstos neste edital serão objeto de análise da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e deliberadas pela Diretoria de Administração e Finanças.

10.4. Todas as divulgações referentes a este edital serão disponibilizadas nos canais de comunicação do DNIT.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS  
Diretor-Executivo

**CORREGEDORIA****PORTARIA N° 2751, DE 05 DE MAIO DE 2025**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo de Sindicância Patrimonial nº 50600.021637/2024-24, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>INSTAURAÇÃO</b>           | Portaria nº 2.497, de 17 de maio de 2024<br>(Publicada no Boletim Administrativo nº 096, de 20 de maio de 2024)  |
| <b>ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO</b> | Portaria nº 2.342, de 08 de abril de 2025<br>(Publicada no Boletim Administrativo nº 068 de 09 de abril de 2025) |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA N° 2743, DE 05 DE MAIO DE 2025**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, "g", da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 31 de janeiro de 2023, haja vista os termos do art. 91 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e considerando o constante no processo nº 50611.000394/2022-08, resolve:

Art. 1º **INTERROMPER**, a partir de 5 de maio de 2025, a licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor **LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA**, matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 15473221, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, anteriormente lotado no Serviço de Planejamento e Projetos da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso, publicizada por intermédio da Portaria 545, de 23 de janeiro de 2025, no Boletim Administrativo nº 017, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

#### PORTRARIA Nº 2755, DE 05 DE MAIO DE 2025

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo nº 175 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39 do Conselho de Administração do DNIT, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19/11/2020, considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e o constante nos autos do Processo Administrativo nº 50600.014747/2024-30, resolve o seguinte:

Art. 1º Fica instituída a comissão de contratação responsável pela condução e acompanhamento do edital de credenciamento do Clube de Vantagens e Benefícios do DNIT.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

|            |  |
|------------|--|
| Presidente | <b>FERNANDA AGDA ARAÚJO</b> , matrícula SIAPE nº 1035461, Técnica Administrativa.                      |
| Membro     | <b>DÁLETTY KATHLEEN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE</b> , matrícula SIAPE nº 2074104, Técnica Administrativa. |
| Membro     | <b>ANA BEATRIZ SENNA</b> , matrícula SIAPE nº 1886213, Analista Administrativa.                        |

Art. 3º Compete à comissão de contratação, nos termos do Decreto nº 11.246, de 31 de outubro de 2022, analisar a documentação apresentada pelos interessados e conduzir o processo de credenciamento, garantindo o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Art. 4º Os membros designados no âmbito do art. 2º não terão dedicação exclusiva na comissão de contratação instituída por esta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA****PORTARIA N° 2398, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.010817/2023-08,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 00 00185/2023, firmado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT e a empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.718.687/0001-56, de acordo com o Processo nº 50600.010817/2023-08, cujo objeto é a prestação dos serviços de Operação, Manutenção e Regularização das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte (IP4), localizadas nos municípios de Barreirinha, Boa Vista Do Ramos, Itapiranga, Maués, Nhamundá, Parintins, Silves, Urucará, São Sebastião do Uatumã e Vila Amazônia no Estado do Amazonas, lote 1.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1, como Fiscal Técnico do Contrato nº 00 00185/2023, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR MENDES CANTANHEDE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3201.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO JOSÉ COUTINHO DA SILVA FILHO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3443409, para atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato nº 00 00185/2023, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR MENDES CANTANHEDE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3201.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 5884, de 5 de dezembro de 2024, publicada no Boletim administrativo nº 235, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária - substituto

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTRARIA Nº 2762, DE 05 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50018.000208/2024-93.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00865/2024, firmado com o **CONSÓRCIO GRAT- CONTÉCNICA AC**, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de prestação de serviços técnicos de apoio e assessoramento em engenharia consultiva para atuação nas áreas de planejamento e gestão pública das demandas referentes aos empreendimentos da malha rodoviária sob jurisdição da superintendência do DNIT no estado do Acre e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais das unidades locais subordinadas, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - Superintendência do Acre.

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Gestor                          | <b>Titular</b> , o servidor <b>MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA</b> , Mat. DNIT nº 4216-1, Coordenador de Engenharia Substituto                             |
|                                 | <b>Substituto</b> , o servidor <b>RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO</b> , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional                                    |
| Fiscal Técnico e Administrativo | <b>Titular</b> , o servidor <b>THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO</b> , Mat. DNIT nº 5217-5, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil  |
|                                 | <b>Substituto</b> , o servidor <b>DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA</b> , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como

dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

**Art. 3º** O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

**Art. 4º** Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

**Art. 5º** Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

**Art. 6º** Tornar sem efeito a Portaria nº 2508, de 15 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 075, de 22 de abril de 2025.

**Art. 7º** Fica revogada a portaria nº 396, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 017, de 14 de janeiro de 2025.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

### PORTRARIA N° 2746, DE 05 DE MAIO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.001050/2024-98, resolve:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ISAÍAS MILHOMEM DA SILVA** matrícula SIAPE 3442865, **LUIZ FELIPE MATIAS COELHO** matrícula SIAPE nº 3442559, e **RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA** matrícula SIAPE 2317867 para juntos comporem a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para supervisionar a execução de obras de melhoramento, atualização e pavimentação da rodovia BR-156/AP Tronco Sul, Lotes 02 (km 87,10 ao km 149,12) e 03 (km 149,12 ao km 210,18).

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º REVOGAR Portaria nº 6226 de 26 dezembro de 2024 publicada no Boletim Administrativo de 27 de dezembro de 2024, edição nº 249 (SEI nº 19893773).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

### Alteração de Férias/2025

Em, 29/04/2025

**NELSON GOULART BRASILEIRO**, matr DNIT nº 4202, período anterior 1: 30/04 a 09/05/2025, novo período 1: 21/05 a 30/05/2025.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA N° 2708, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.000581/2025-35

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00228/2025, firmado com a empresa **PRADO DA CUNHA E CIA LTDA.**, cujo objeto é: "Serviços Emergenciais de Recuperação da Rodovia BR-155/PA, Trecho: Entr. BR-158 (Redenção) – Entr. BR-222 (Marabá), Subtrecho: Entr. PA-279 (Xinguara) – Entr. PA-275 (Eldorado dos Carajás), Segmento: km 110,30 – km 250,70, Extensão: Pontos localizados no km 156,57; km 167,60; km 177,57; km 192,20; km 213,12 e km 245,62 e Código SNV: 155BPA0100 – 155BPA0150":

|                        |  |
|------------------------|--|
| Fiscal Técnico         | <b>Titular</b> , o servidor <b>MÁRIO JORGE DA SILVA BAÍA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1892050.<br><b>Substituto</b> , o servidor <b>GABRIEL LOPES COELHO VIANA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1223267. |
| Fiscal. Administrativo | <b>Titular</b> , o Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre<br><b>Substituto</b> , o Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto   |

Art. 2º. INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 2739, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da competência delegada por meio da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025/ DNIT SEDE Brasília, publicada no DOU de 04/02/2025, tendo em vista o constante nos Processo nº 50618.001328/2021-04/50618.000249/2022-59.

CONSIDERANDO a 1º Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), com declaração da Fiscalização do Contrato Nº 0131/2022 aprovando a 1º Revisão de Projeto em Fase de Obras e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico Resumido de RPFO (SEI nº 20535732), lavrado pela Equipe Técnica do Serviço de Construção, restou concluído não haver incorreções no Relatório da pretendida revisão;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria Nº 345, de 16 de Janeiro de 2025, que delegou competência plena para análise e aprovação da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras/RPFO.

Art. 1º APROVAR a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras com reflexo financeiro positivo no projeto, que necessitará de um termo aditivo com reflexo financeiro positivo ao Contrato Nº 18 00131/2022) cujo os dados estão descritos a seguir:

**Contrato:** 18 00131/2022

**Empresa:** Construtora Hidros Ltda

**Objeto:** Execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Trincheira (Extensão: 0,78Km) na Interseção da Rodovia BR-343/PI com Avenida João XXIII (Km 341,50) na cidade de Teresina-PI

**Rodovia/UF:** BR-343/PI

**Trecho:** Luís Correia - Entr. BR-135(B)/324(B)PI-247(B) (Bertolínia)

**Subtrecho:** Trincheira na interseção com Avenida João XXIII

**Segmento:** Km 341,50

**Extensão:** 0,78 km

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

## PORTARIA Nº 2740, DE 02 DE MAIO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da competência delegada através da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.001994/2024-87 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212, de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO a Nota Técnica e o Relatório de apresentação de Plano Anual de Trabalho e |Orçamento - PATO, encaminhado pela Unidade Local do DNIT em Floriano/PI;

CONSIDERANDO ainda sua admissibilidade, tendo em vista que os mesmos não devem ultrapassar os limites de 50% da área da plataforma e 25% do valor do orçamento, conforme apreciação do Serviços de Manutenção Terrestre desta Superintendência Regional;

CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>RODOVIA/UF:</b> | BR-230/PI   |
| <b>TRECHO:</b>     | DIV CE/PI - DIV PI/MA (FLORIANO)                          |
| <b>SUBTRECHO:</b>  | ENTR BR-316(B) (GATURIANO) - DIV PI/MA (FLORIANO)         |
| <b>SEGMENTOS:</b>  | KM 151,90 - KM 310,50; km 0,0 km 4,7 (contorno de Oeiras) |
| <b>EXTENSÃO:</b>   | 163,30 km.  |
| <b>SNV:</b>        | 030BPI0850 / 230BPI0900; 230CPI1005                       |

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintende Regional do DNIT/PI

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## PORTARIA Nº 2752, DE 05 DE MAIO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, assim como pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT

nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no Processo Sei! n.º 50607.000375/2025-85,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores Públicos Federais, elencados na tabela abaixo, pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Autarquia, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de recebimento de 6 (seis) veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo caminhonete pick-up, tração 4x4, para renovação da frota de veículos da Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio de Janeiro e suas Unidades Locais, em atendimento das diretrizes constantes da Portaria nº 5450/2022, que trata da política da renovação, atualização, composição e alienação dos veículos oficiais da frota do DNIT, conforme o Ofício-Circular nº 4703/2024/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE, Id. Sei! (18806835), vinculado ao P-Sei! nº 50600.032515/2024-63:

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Servidor - Presidente | <b>ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA</b> - Agente Administrativo - Mat. SIAPE nº 0843232. |
| Servidor - Membro     | <b>PAULO JORGE DO NASCIMENTO</b> - Agente Administrativo - Mat. SIAPE nº 0886350.   |

Art. 2º INFORMAR que os Servidores, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PORTRARIA Nº 2737, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos processos nº 50610.003107/2025-66,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **HENRIQUE OTTO COELHO**, Matrícula DNIT nº 3240.9., fiscal do contrato 230/2025 e o Engenheiro **VLADIMIR ROBERTO CASA**, Matrícula DNIT nº 0401.4, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL, FORMADO PELAS EMPRESAS ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 92.930.643/0001-52) E SKILL ENGENHARIA S/A (CNPJ 02.991.032/0001-21)**, para fiscalizar a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão, apoio técnico e administrativo e recebimento do empreendimento da Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Jaguarão, ligando o Brasil (Jaguarão) e o Uruguai (Rio Branco), inclusive o acesso do lado brasileiro e a Aduana Brasileira, com extensão de 419 m (Segunda Ponte Internacional) + 12.720,15 m (acesso brasileiro); RODOVIA: BR-116/RS; TRECHO: Div. SC/RS (Rio Pelotas) – Jaguarão (Front. Brasil/Uruguai); SUBTRECHO: Entr RS-602 (p/ Arroio Grande) - Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai); SEGMENTO: km 0,0 - km 9,2 (Segunda Ponte Internacional); EXTENSÃO: 419 m (Segunda Ponte Internacional) + 12.720,15 m (acesso brasileiro); MAIOR VÃO LIVRE: 419 metros; PROCESSO BASE: 50610.001733/2023-56; EDITAL: 90328/2024-10; SNV: 116ARS2005 - SNV (201807A/202310A); GESTOR DO CONTRATO: Superintendente Regional do DNIT no Rio Grande do Sul.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

### PORTARIA Nº 2738, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U., em 04 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.000061/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão para Recebimento Definitivo do Contrato nº 795/2021, firmado com a empresa **ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos serviços de supervisão das obras de construção de pontes rodoviárias na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Div. MT/RO – Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. RO-383 (A) Riozinho – Entr. RO-383 (B) Cacoal, Segmento: Km 236,00.

|  |  |
|--|--|
| Gestor                                   | <b>Servidor Engº ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Superintendente Regional, Matrícula/SIAPE nº 2231830 - Analista de Infraestrutura de Transporte / Engenheiro Civil do DNIT. |
| Coordenador de Engenharia                | <b>Servidor Engº JÁCOME DA SILVA MARINHO</b> , Matrícula/SIAPE nº 2064712, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT.                            |
| Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre | <b>Servidor Engº ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO</b> , Matrícula/SIAPE n.º 18914279, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.                       |

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 2763, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, e ainda, tendo em vista o constante do Processo nº 50622.001004/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLÁUDIO ANDRÉ NEVES**, Matrícula/SIAPE nº 2062165, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil, para análise e verificação das propostas de preços para contratação Obras de Arte Especiais - OAE's situadas na rodovia BR-364/RO.

Art. 2º INFORMAR que o servidor acima designado, não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTRARIA Nº 2722, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00177/2025, celebrado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, e a empresa **GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia para reforma predial da Unidade Local do DNIT em Taubaté/SP. Processo SEI nº 50608.000828/2022-11.

|                |  |
|----------------|--|
| Gestor         | <b>Titular:</b> ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA,<br>mat DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes<br><b>Substituto:</b> MIGUEL CALDERARO GIACOMINI,<br>mat DNIT nº 6279, Superintendente Regional   |
| Fiscal Técnico | <b>Titular:</b> DANIELLA DE SOUZA NUNES MACHADO,<br>mat DNIT nº 6227, Engenheira Eletricista<br><b>Substituto:</b> GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, mat. DNIT nº 5165, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes |

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

**Fiscal Técnico do Contrato:**

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
Superintendente Regional

## COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

intE-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>